Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

# Recuperação da Casa de Bragança por D. Manuel

#### Resumo

A grande Casa de Bragança foi fundada por D. Afonso, filho bastardo de D. João I, que foi feito Duque em 1442, por D. Pedro, regente, na menoridade de D. Afonso V. Atingindo o auge no reinado deste monarca, esta Casa ver-se-ia perseguida por D. João II. Tal atitude régia teria o seu epílogo em 1483, quando a cabeça do III Duque, D. Fernando, rolou na praça pública de Évora, acusado de crime de traição ao monarca. Confiscados os bens, os filhos partiriam para Castela onde sua tia, Isabel, a Católica os acolheu. Depois da morte do Príncipe Perfeito, o seu sucessor, D. Manuel, iniciaria de imediato o processo de reabilitação do Duque de Bragança, concretizado na autorização para o regresso de seus filhos. D. Jaime, o mais velho, assumiria o Ducado, enquanto D. Manuel não poupou o erário régio para a reconstituição do poder económico de sua casa. Neste artigo analisamos todo o processo nesse sentido conduzido pelo monarca.

#### Abstract

The noble House of Bragança was founded by D. Afonso, the illegitimate son of D. João I. He was named Duke in 1442 by D. Pedro, regent while D. Afonso V was underage. Reaching its highest moment of influence during the reign of D. Afonso V, the House of Bragança was persecuted by D. João II and faced its most difficult times when D. Fernando, the 3rd Duke of Bragança, was accused of treason and publicly beheaded in Évora in 1483. When the family's riches were confiscated, his children were exiled to Castille, into the care of their aunt, Isabella the Catholic. After the death of the Perfect Prince, his successor, D. Manuel, immediately began the process of rehabilitating the Duke of Bragança and authorised the return of his children. D. Jaime, the eldest, assumed the Duchy, and D. Manuel did not rest until the Royal treasury had restored the House to its previous wealth. This is a study of the whole process conducted by the monarch.

1. Quando, naquele fim da manhã do dia 21 de Junho de 1483, a cabeça do Duque Fernando II rolava na Praça Pública de Évora, foi convicção geral que a Casa de Bragança tinha sido riscada da História. A mão pesada de D. João II

não se limitara a condenar o seu chefe, pois a sentença de morte fora acompanhada pela confiscação de todos os bens, "assim móveis como de raiz, assim os da coroa destes reinos que tem como os patrimoniais, visto o caso e a qualidade do malefício, que tal é, os quais bens da dita condenação, assim por direito comum, como por ordenação, se perdem para a coroa dos ditos reinos".

Enquanto família, amigos e servidores da corte de Bragança se apressavam a fugir de Portugal, o Principe Perfeito iniciava uma viagem pelo interior do reino, que sem dúvida teve como objectivo a certificação do domínio régio sobre os castelos que haviam pertencido ao Duque. Dirigindo-se, logo no mês de Julho, a Abrantes, onde se faria justiça, em estátua, ao marquês de Montemor, o rei seguiu em Outubro, acompanhado da rainha e de D. Manuel, tendo como imediato objectivo uma peregrinação ao Santuário de S. Domingos da Queimada, em Lamego. Depois de ter rezado com D. Leonor e, eventualmente, feito promessa para ter mais filhos, a rainha partiu para o Porto e o rei iniciou um percurso por Trás-os-Montes que, tal como no-lo coloca o Professor Joaquim Veríssimo Serrão¹, se fez por Vila Real, Chaves, Bragança, Carrazedo, Vila Pouca de Aguiar, Guimarães, Braga, Barcelos, terminando no Porto donde, já em conjunto com a rainha, D. João II iria visitar sua irmã, a princesa D. Joana, em Aveiro, encetando então o caminho de regresso até Santarém, onde a corte permaneceu de Março a Julho desse ano de 1484.

Em Santarém se iniciaria o "caso" da 2ª. Conspiração que levaria à morte, pela régia mão, de D. Diogo, Duque de Viseu, ocorrida em Setúbal a 28 de Agosto do mesmo ano de 1484. Assim se fechava o ciclo de actuação necessária ao programa político de D. João II.

Dez anos mais tarde, ao fazer escrever o seu testamento, o filho de D. Afonso V abria mão de parte desse programa, quando indicava D. Manuel como seu sucessor, elevando assim ao trono a Casa de Viseu. Mas mantinha-se firme na linha de conduta que derrubara a Casa de Bragança ao indicar ao novo rei que, em circunstância alguma, deveria reabilitar aquela casa. Estabeleceu D. João II "que lhe encomendava e mandava per justos respeitos que todos aquelles que contra elle foram tredores, e desleaes, que andavam fora destes Regnos, nem a elles, nem a seus filhos recolhesse nelles, e que encomendava a todollos do seu conselho, e do dicto Duque seu primo, que sempre lhe lembrassem que devia isto muito fazer"<sup>2</sup>.

2. Entendeu D. Manuel de modo diferente cada um destes dois items testamentários. O primeiro, que ansiosamente aguardava em Alcácer, assumiu-o

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Itinerários de D. João II, Lisboa, 1993, pp.124-129.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, parte I, edição conforme a primeira de 1566, Coimbra, 1949, p. 8.

de imediato e, para se fazer jurar e receber menagens, convocou logo cortes para Montemor-o-Novo, para onde se deslocou.

Quanto ao outro, parece não o ter lido. Com efeito, estando ainda em Montemor-o-Novo, enviou "Gonçalo dAzevedo do seu conselho e seu desembargador do paço a el-rei dom Fernando e à Rainha dona Isabel Reis de Castela... a lhes fazer saber da sua suçessam nestes regnos, e pelo mesmo Gonçalo dAzevedo mandou dizer a dom Jaimes, e a dom Dinis filhos do duque dom Fernando, que lá andavam desterrados, por caso das desaventuras que aconteçeram em vida del-rei dom Joam, que livremente se podiam tornar pera o reino..."<sup>3</sup>.

Contrariando, pois, a vontade expressa do monarca que lhe legara o trono, D. Manuel apressava-se, antes mesmo de lhe fazer o justo "saimento" (trasladando os seus restos mortais de Silves para a Batalha), a mandar regressar ao reino e à corte régia os familiares do Duque de Bragança. Obviamente que para isso contribuia a influência decisiva de suas irmãs: a rainha viúva, D. Leonor e a duquesa D. Isabel, viúva do Duque de Bragança, bem como a de sua mãe, D. Brites.

Sabemos e D. João II também o saberia, que na fase final do seu reinado se fora avolumando um partido pró-Bragança, que defendia para D. Manuel a sucessão se, por imperativo de sangue, D. João II tivesse disposto que o novo monarca fosse o bastardo D. Jorge. Claro está que, nesta convicção, grandes projectos se haviam já feito e tudo estaria tratado no reino, sendo o regresso dos seus familiares uma imposição da própria rainha viúva. Não admira, pois, que na primeira mensagem que enviou aos Reis Católicos, D. Manuel lhes pedisse o regresso de seus primos, solicitação a que estes acederam sem demora. Ainda segundo o cronista Damião de Góis, os filhos do Duque, D. Jaime e D. Dinis<sup>4</sup> chegaram à Corte, que os aguardava em Setúbal, depois da Páscoa de 1496, o que quer dizer que terá sido no mês de Abril, tendo decorrido menos de seis meses sobre a morte de D. João II, que fechara os olhos no Alvor a 25 de Outubro de 1495!

Com D. Jaime e D. Dinis voltaram igualmente o antigo chanceler do reino, D. Álvaro, irmão do Duque justiçado<sup>5</sup> e D. Sancho, filho de D. Afonso, conde de Faro e igualmente irmão do Duque de Bragança, a quem D. Manuel faria Conde de Odemira. Substituia-lhe assim do título que seu pai usava, curiosamente um pouco à semelhança do que consigo próprio tinha feito D. João II, ao trocar-lhe o título de Duque de Viseu por Duque de Beja.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Idem, *Ibidem*, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O terceiro filho, D. Filipe, morrera pouco depois de chegar a Castela.

 $<sup>^5</sup>$ Trata-se de um regresso teórico, pois D. Álvaro voltaria a Castela, onde desempenhava alto cargo ao serviço dos Reis Católicos.

Fechava-se, portanto, mais um ciclo no processo aberto pelo Príncipe Perfeito.

3. A família que regressava à corte de D. Manuel havia sido acolhida e ajudada pelos Reis Católicos, que foram pródigos na dádiva, conforme se ilustra, por exemplo, nas contas do tesoureiro de Isabel a Católica, Gonzalo de Baeza<sup>6</sup>. Nelas se manifesta até ao pormenor uma feminina protecção. Com efeito, após o ano de 1483 e até 1496, nunca falham dois títulos nas despesas registadas pelo tesoureiro: o que se devia entregar a Lopo de Sousa, para pagar aos homens que acompanhavam "D. Filipe, D. Jaime e D. Dinis, filhos do Duque de Bragança" e uma outra quantia para vestir, calçar e prover a necessidades variadas dos dois meninos.

Se, no primeiro caso, é interessante verificar quem acompanhava os pequenos Jaime e Dinis, que tinham aio, amo, mestre-escola, pagens, reposteiros, moços de esporas e cavalariça, etc, no segundo torna-se quase terno ver o cuidado que a rainha punha nas roupas e respectivos adornos, que para eles se deviam adquirir. Esse cuidado torna-se mais claro quando se lê que, no ano de 1492, estando a rainha ocupada com o cerco de Granada, escreveu ao tesoureiro ordenando que "vos ynformeys de Arias Pinto de lo que don Jayme e don Donis an menester de vestir; y todo lo que el dicho Arias Pinto vos diere por memorial, gelo compreys; e esto pone luego en obra, por serviçio mio…"<sup>7</sup>.

O documento informa ainda sobre as doenças dos meninos, a morte de D. Filipe, as viagens em que acompanhavam a corte, os lutos que faziam, etc.. Com efeito, logo na primeira autorização de despesa, ainda em 1483, ficamos a saber da morte de D. Filipe, pois nos gastos aparece a seguinte rubrica: "A Fernando Maldonado, capellan, 496 mrs, para ciertas misas e osequias que se hizieron por el dicho don Felipe". A partir de então apenas aparecem referenciados D. Jaime e D. Dinis, cujos progressos acompanhamos, nomeadamente na arte de montar, pelo registo de compra de animais e respectivos arreios<sup>8</sup>. Mas isso será matéria para um outro trabalho. No entanto, a título de curiosidade, olhemos o quadro das despesas da rainha com os meninos:

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Cuentas de Gonzalo de Baeza Tesorero de Isabel la Catolica, edicion preparada por Antonio de La Torre y E.A. de La Torre, volume I, Madrid, 1955.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Idem, *Ibidem*, p. 431.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Para além das verbas certas que se referiam aos meninos, aparecem outras eventuais, nomeadamente para a Condessa de Faro, inicialmente para o Condestável e para outros portugueses que a Castela se acolheram.

# APOIO AOS FILHOS DO DUQUE DE BRAGANÇA

ANO	1ª. DADA	ESPECIFICAÇÃO	2ª. DADA	ESPECIFICAÇÃO	OBS.
1483	54.382mrs	Vestuário para eles e para as amas; calçado; facas, caldeiras, arcas. Missas por D. Filipe			Na 1ª. dada consta D. Filipe, que logo morreu, e D. Jaime. Daí para a frente é sempre D. Jaime e D. Dinis
1484	351.295mrs	Companheiros e ama de D. Jaime; companheiros de D. Dinis; Alonso Vaes, amo de D. Filipe; bailadores portugueses	152.000mrs 105.662mrs	Ama de D. Jaime: 5000mrs; condessa de Faro: 97.000mrs; condestável de Portugal: 50.000mrs; Vestuário e adereços para Jaime e Dinis e respectivas amas	Grande parte do vestuário era necessário por terem deixado o luto
1485	446.200mrs	Pagamento a Arias Pin -to, amo de D. Jaime, para ele e homens dos dois meninos	110.782mrv	Vestuário, calçado, mula e adereços	Refere-se o vestuário para a festa de Natal
1486	467.046mrs	Idem	67.816mrs	Vestuário e roupa de camas	
1487	467.046mrs	Idem	95.053mrv	Vestuário, calçado, adereços	Inclui um médico que os tratou em Córdova
1488	467.046mrs	Idem	102.887mrs	Roupa, calçado, objectos de mesa, espada, mula, etc	Neste ano os miúdos vestiram de luto. D. Dinis esteve doente em Múrcia
1489	477.406mrs	Idem	97.215mrs	Roupa e calçado; adereços	Estiveram em: Valladolid, Medina del Campo, Jaen, Ubeda
1490	462.402mrs	Idem	277.486mrs	Roupa, calçado e adereços	Muita desta despesa foi com adereços de cama e da mesa de D. Jaime, para além de muito fato. Puseram luto por D. Beatriz de Portugal. Estive- ram em Valladolid e Córdova.
1491	498.046mrs	Idem	97.017mrs	Roupa, calçado e adereços	Estão de luto pela "marquesa". Neste ano a rainha, que está em Real de la Vega de Grana- da escreve a Gonçalo de Bae- za, indicando que pergunte a Arias Pinto o que os miúdos precisam e compre tudo o que ele disser.
1492	625.588mrs	Idem	52.278mrs	Roupa, calçado, mula para D. Dinis e adereços	
1493	539.588mrs	Idem	216.711mrs	Roupa, calçado e adereços de montar	
1494	612.728mrs	Idem	242.043mrs	Roupa, calçado, ade- reços de casa e bestas	
1495	623.988mrs	Idem	185.312mrs	Roupas, calçado e adereços	
1496	91.507mrs	Idem por dois meses e meio			Pela primeira vez D. Jaime é tratado por Duque de Bragança
TOTAL	6.184.268		1.802.262		7.986.530 mrs

No último ano, isto é, em 1496, já não houve necessidade de pagar mais de dois meses e meio aos homens e os jovens vieram vestir-se a casa. Cabe perguntar: como respondeu D. Manuel a essa necessidade?

4. Damião de Góis<sup>9</sup> escreveu que "Forão todos estes senhores bem recebidos del rei. Ho qual dahi a poucos dias havendo respeito a quão conjuntos lhe eram em sangue e parentesco hos filhos do Duque e quão inocentes dos erros e culpas que diziam que tivera seu pai, os restituiu em suas honras e a dom Jaime fez mercê de todolos bens que elrei dom João mandara confiscar da casa de Bragança, além do que lhe prometeu de ho restituir nos que lhe elrei dom João tomara e dera a diversas pessoas, a quem satisfaria o valor, querendo-lhos elles soltar, e não o fazendo lhe daria a elle mesmo rendas e tencas que valessem outro tanto..." E opinando sobre a régia mercê, o cronista escreveu ainda que "...he bem que se diga que foi uma das mores que Emperador nem rei, nem outro senhor nunqua fez de terras patrimoniais, possuidas pacificamente...em estado tam pacifico quomo ho em que elrei dom Emanuel começou de regnar, e regnava, taes e tamanhas merces nam se acha que se fezessem, nem a mim me alembra que o visse em nenhum dos autores historicos que tenho lido, por que a Casa de Braganca quando os filhos do Duque D. Fernando chegaram a Setubal, não tinha nestes regnos cousa que lhe nam fosse tomada pera a Coroa, ou possuida por pessoas a que elrei dom Joam dellas fezera merce, e logo dahi a poucos dias, per merces feitas... ella ficou senhora de mais de cincoenta villas, castellos, fortalezas e lugares rasos, afora outras herancas, quintas e casais...e castelos... ha grandeza da qual merce fez fazer a muitos vários juízos, dizendo cada um aquilo a que seu parecer e afeicam ho mais inclinava, has quais praticas se trataram então por muitos dias na corte, e por todo o reino...". E um pouco depois, deixando passar uma mal disfarçada ironia, que a censura do conde de Tentúgal não identificou, Góis ainda escreveu "... mas o tempo que tudo apagua e faz vir per seus discursos em costume aprovado has cousas que dantes nam eram em uso, fez depois parecer tudo bem ho que el Rei nesta parte fezera, e lhe foi atribuida a liberalidade e clemencia ho restituir dos bens aos desterrados e perdoar os erros àqueles que neles encorreram...".

Não é nossa intenção julgar ou condenar D. Manuel por estas liberalidades, mas não podemos deixar passar em branco a denúncia do cronista. De facto, não encontramos palavras para classificar a onda de recuperações que o rei, como que obcecado por uma ideia de justiça, promoveu em favor dos filhos do Duque. Não direi, conforme já fez Luciano Cordeiro, que "durante todo o ano, e parte ainda dos seguintes, a Chancelaria real trabalhou quase ininterruptamente em juntar os titulos, os privilégios, as riquezas dispersas e truncadas do colossal senhorio" 10, mas estou em condições de afirmar, por uma análise exaustiva da mesma Chancelaria de D. Manuel, que, ao serviço da nova Casa de

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Damião de Góis, Crónica do Felicissimo Rei D. Manuel, parte I, Coimbra, 1949.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Luciano Cordeiro, Serões Manuelinos – I "A Senhora Duqueza", Lisboa, s/data, p. 58.

Bragança, foram passados e detemos os registos de mais de duas centenas e meia de documentos, abrangendo quer a recuperação económica da família, quer a sua recuperação social, com a consequente colocação ou privilégio de homens de sua casa. Com efeito, torna-se muito claro que, deste verdadeiro "alvoroço" vivido na corte resultou uma presença da Casa de Bragança ao longo de todo o território, podendo dizer-se que não houve área da economia, da sociedade ou da administração em que não detivesse interesses ou onde não tivesse colocado homens seus. É essa abrangência que passaremos a ilustrar, na sua quase totalidade com registos da Chancelaria. Quer isso dizer que não se esgota a informação, já porque os registos que se conservam estão incompletos, já mesmo porque nem tudo teria ficado registado.

Vejamos, num primeiro quadro, o conjunto dos beneficios recebidos:

## RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DO DUQUE DE BRAGANÇA

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOMPENSA	SUPOR- TE	OBS.
CCB, Guima- rães	1496.05.31, Évora	D. Jaime		Duque de Bragança		Padroado de Santa Mª. da Oliveira e todas as outras igre- jas e mosteiros de Guimarães e seu termo		Confirmação de uma doação de D. Afonso V
CHM, lv. 20, fl.3v-4	1496.06.16, Alcochete	D. Jaime		Duque de Bragança	Terra e jul- gado de Ferreiros			Confirmação da carta de Afonso V, a 15.08471
CCB, Doações	1496.07.19, Alcochete	D. Jaime		Duque de Bragança		Judiarias de Lx, pa- cos e reguengos de Lx, reguengos de Colares, barco de Sacavém, rendas e direitos de Rio Maior, reguengo de Alviela, vila e con- dado de Ourém e Porto de Mós, com renda, direitos, jurisdições, mena- gens, padroados		Confirmação de uma doação do condestável já confirmada por D. Duarte.
CCB, Confirma- ções	1496.08.16, Vila Franca	D. Jaime		Duque de Bragança		Condado e vila de Arraiolos, vila de Evoramonte, Chan- celaria, Assumar, Vila Viçosa, Portel, Vidigueira, Vila Al- va, Vila Ruiva, com direitos, rendas, pa- droados, jurisdicões		Trata-se da confir- mação de uma doa- ção do Condestável, já confirmada por D. Duarte.
IAN/TT, Místicos, 2, fl.225	1496.08.16, Vila Franca	D. Jaime		Duque de Bragança		Fronteiro-mor de Entre-Douro e Minho e Trás-os- -Montes		Conforme for a seu pai
CCB, Doações	1496.08.20, Torres Vedras	D. Jaime		Duque de Bragança		Vila de Borba, com todas as rendas, di- reitos e padroados, castelo, jurisdições		Confirmação de uma doação do Condestável, já con- firmada por D. Duarte
CHM, lv. 25, fl. 36-37	1496.08.23, Torres Vedras	D. Álvaro				Doação de Cadaval e Peral		Confirmação da doação feita pelo Duque D. Fernando em 1478

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOMPENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, lv. 27, fl. 23- 23v	1496.09.19, Torres Vedras	D. Álvaro	Estevão de Brito	Fidalgo do rei	Renda da portagem de Beja	60.000r de tença	Sisa das carnes de Beja	
CHM, lv. 29, fl. 12- 12v	1497, 06.14, Évora	D. Jaime	Manuel Pessanha	Fidalgo	Vila Boim	45.000r	Almoxari- fado de Elvas	Doação feita por D. João II
CHM, lv. 10, fl. 36v- 37	1497.05.23, Évora	D. Jaime	Pero Jusarte	Do conselho do Rei	Vila de Arraiolos	298.000r	Almoxari- fado de Évora	Doada por D. João II. O documento re- fere-se à herança do filho de P. J, Garcia Jusarte
CHM, lv. 27, fl. 17- 17v	1497.02.20	D. Jaime		Duque de Bragança	Covilhã			,
CHM, lv. 29, fl. 28v- 29	1497.05.06, Évora	D. Jaime	Aires de Miranda	Do conselho do rei	Alcaidaria- -mor e ren- das, direitos azenhas e portagens de Vila Viçosa	32 moios de trigo e 4 moios e 20 alqueires de cevada	Jugadas de Santarém	Doações de D. João II
CHM, lv. 15, fl. 34v- 35	1497.05.12, Évora	D. Jaime	Paio Roiz de Araújo	Fidalgo	Castelo de Castro Leboreiro e	10.000r		Tença passada a Lopo de azevedo, em 12.09.1513
CHM, lv. 30, fl. 86- 86v	1497.05.30, Évora	D. Jaime		Duque de Bragança	Paço Real de Tavira			Trata-se de confir- mação de mercê fei- ta por D. João I a D.Afonso, bastardo, em 22-09-415
CHM, lv. 30, fl. 108v	1497.06.08, Évora	D. Álvaro	João d'Eça, D.	Fidalgo do rei	Rendas, foros e direitos de Tentúgal	61.680r de tença	Almoxari- fado de Estremoz	A doação fora feita por D. João II
CHM, lv. 30, fl. 109 -109v	1497.06.15, Évora	D. Jaime	Frederico Lopes	Cavaleiro	Rendas e foros de Carrazeda	51.958r	Almoxari- fado de Viseu	Doações de D. João II
CHM, lv. 30, fl. 110	1497.06.17, Évora	D. Jaime	Pero Machado	Escudeiro	Rendas da Alcaidaria- -mor de Piconha	10.652r	Sisas da marçaria de Lx	Doações de D. João II
IAN/TT, Místicos, I, fl. 63	1497.06.28, Palmela	D. Jaime		Duque de Bragança		Confirmação de todos os privilégios antigos		Confirmação de uma carta de D. Afonso V
CHM, lv. 29, fl. 85	1497.07.31, Évora	D. Jaime	João de Men- donça	Do conselho do rei	Alcaidaria- mor de Cha ves com cer- tas rendas e direitos	190.000r		Doações de D. João II
CHM, lv. 13, fl. 60v-61	1497.08.14, Barra	D. Jaime	Garcia de Sousa	Fidalgo	Alcaidaria- -mor de Bragança e rendas das sacadas	250.000r	152.800 pela dízi- ma do pescado da Peder- neira e 96.200 de Atouguia	Doações feitas a seu pai, Vasco Martins Sousa Chichorro por D. João II
CHM, lv. 28, fl. 127 e 127v	1497.09.16, Évora	Maria de Noronha (D.)		Viúva do conde de Faro, D. Afonso		97.142r de tença		Herança de seu pai, o conde de Odmira, que lha deu em 1465.
CHM, lv. 28, fl. 4	1497.11.10, Évora	D. Jaime	João Teixeira de Macedo	Fidalgo do conselho do Rei	Alcaidaria- mor de Montalegre e Portelo, casais de ?, portagem de Montalegre, quinta de Macedo e terra de Mizelos	120.000r	Rendas reais de Vimioso, e sisa de Vila Real	Doações feitas por D. João II
CHM, lv. 28, fl. 39-39v	1497.11.10, Évora	Maria de Noronha (D.)		Viúva do conde de Faro, D. Afonso		19.681 coroas de renda		Rendas de seu marido, em 1475, que agora são confirmadas

## Recuperação da Casa de Bragança por D. Manuel

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOMPENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, Iv. 28, fl. 8-8v	1497.11.22, Évora	D. Jaime	João Rodrigues de Vascon- celos	Fidalgo	Renda dos maravedis de Chaves, São Joanei- ras de Mon- tenegro, ter- mo de Cha- ves e os fo- ros e alugue res de casas que tem em Chaves	50.300r	Sisas de Figueiró	A doação fora feita por D. joão II, em 30-05-1487, a D. Rodrigo de Castro, sogro de J°. R. Vasc.
CHM, lv. 31, fl. 88v	1498.?.12, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança		Bens de Abrão Gatel		
CHM, lv. 28, fl. 68-68v	1498.01.16, Lx	D. Jaime	Aires de Miranda	Conselho régio	Rendas da Alcaidaria- -mor de Vila-Viçosa	151.894		Nesta carta é autori- zado a repartir a ten ça com o filho, Simão de Miranda
CHM, lv. 32, fl. 32v	1498.03.20, Lx	D. Álvaro	Aires da Silva	Cama- reiro-mor de D. João II	Rendas e direitos do Rabaçal	78 moios e 46 alqueires de trigo; 2 moios e 5 alqueires de cevada e 8.500r	Sisa judenga de Monte- mor Ve- lho, renda da lezíria da Malveira	
CHM, lv. 41, fl. 77v	1499.02.20	D. Álvaro				Terra de Olivença		Que tinha recebido por casamento, em 16.04.80
CHM, lv. 41, fl.76 e 76v	1499.02.26, Lx	Maria de Noronha (D.)		Viúva do conde de Faro, D. Afonso		16.581 coroas de tença		Donativo de seu pai em 1475
CHM, lv. 13, fl. 6-6v	1499.06.15, Lx	D. Jaime	João de Lima (D.)	Visconde de V.N. de Cerveira	Ulmeiros, Corvos, Gondufe, Magarefe e Cortegaça, termo de Barcelos, 2 galinhas de fossadeira e lampreias no Neiva	36.000r		Bens doados por D. João II
CHM, lv. 13, fl. 15-15v	1499.07.18, Lx	D. Jaime	Henrique de Sousa (D.)	Fidalgo	Rendas de Unhos e Frielas	200.000r	Sisa das herdades de Lx	A doação for a feita por D. João II a Lopo Mendes, que a passara a H.S.
CHM, lv. 41, fl. 103-104	1499.08.02	D. Jaime		Duque de Bragança	Judiaria e mouraria de Lx	Paço do condestá- vel, com casarios e reguengos da Char- neca, Sacavém e Ca marate, rendas, di- reitos e dízimas do pescado		Trata-se de confir- mação de carta de 13-07-496, sobre uma de 24-11-433, do condestável
CHM, lv. 41, fl. 108v	1499.08.27, Lx	D. Jaime	Lopo de Sousa	Aio do duque de Bragança	Baltar e Paiva	120.000r	Almoxari- fado de Torre de Moncorvo	Esta tença foi inicial mente paga ao duque e transferida após a morte de João Rodrigues de Sousa, sogro de Lopo de Sousa
CHM, lv. 13, fl. 1-1v	1499.09.02	D. Álvaro	Rui de Melo	Fidalgo do Rei	Alcaidaria- -mor de Oli vença, ren- das, porta- gens, alfàn- degas e serviço novo/judeus	400.000r de tença		Doação feita por D. João II a seu pai, Manuel de Melo
CHM, lv. 41, fl. 112v-113	1499.09.15, Alcácer	D. Álvaro				Rendas e direitos de Beja		Confirmação de doação feita pelo Duque D. Fernando em 1470

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOMPENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, lv. 41, fl. 112 v-113	1499.09.15, Alcácer	D. Álvaro			Judiarias de Alcácer, Beja e Campo de ourique	171.660r	Dízima no va do pes- cado de Setúbal, Cascais, porto e Azurara	Confirmação de doação feita pelo Duque D.Fernando em 1470
CHM, lv. 41, fl. 116 v-117	1499.12.11, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Judiarias de Porto de Mós, Cha- ves, Bragan ça, Vila Vi- çosa, Sousel e Portel	Dízima do pescado de Vila do Conde, Fão, Esposende, Darque, Póvoa e V. N. Cerveira		
CHM, lv. 13, fl. 15v	1500. 03.09, Lx	D. Jaime	Henrique de Sousa (D.)	Fidalgo	Rendas de 6 herdades no reguengo de Odivelas	25.000r	Sisa das herdades de Lx	As herdades foram doadas a Rui de Sousa, seu pai, por D. João II
CHM, lv. 13, fl. 22v	1500. 03.09, Lx	D. Jaime	Lopo de Figuei- redo		Casas em Lx, na tano aria, à porta da Oura	1.930r	Alfândega de Lx	
CHM, lv. 13, fl. 59	1500. 06.04, Lx	D. Jaime	Vasco Coutinho (D.)	Conde de Borba	Vila de Borba	290.000r	Almoxari- fado de Lagos	Junta-se parte da dívida contraída com a recuperação de bens para a condessa de Faro
CHM, lv. 13, fl. 59	1500. 06.04, Lx	Condessa de faro	Vasco Coutinho (D.)	Conde de Borba	Quintã das Antas em Estremoz	26.443r	Almoxari- fado de Lagos (10.000r)	Incluído na troca da vila de Borba
CHM, lv. 13, fl. 14	1500.03.02, Lx	D. Jaime	Gomes Soares	Do conselho régio	Casais e paul de Pai Lepe, termo de Torres Vedras	63.219r	Almoxari- fado de Óbidos	O documento refere-se a uma tença geral de 103.219r
CHM, lv. 13, fl. 37v- 38	1500.05.26, Lx	D. Álvaro			Chancelaria -mor do reino	Jugadas de pão de Torres Vedras e termo com o celeiro		O cargo fora-lhe tirado por D. João II
CHM, lv. 38, fl. 88v-89v	1500.07.02, Lx	D. Jaime	Vasco Coutinho (D.)	Conde de Borba e capitão de Arzila	Vila de Bor ba, jurisdi- ção, rendas e direitos	Conde do Redondo e senhor da vila de Pavia		D. João II fizera-o conde de Borba
CHM, lv. 13, fl 55v-56v	1500.12.15	D. Jaime		Duque de Bragança		1.500.000r	Almoxari- fado de Guima- rães, pon- te de Li- ma, Estre- moz, Por- talegre e Beja	Tença obtida pela compra de várias tenças ao rei, que precisava de dinheiro para passar a África
CHM, Lv. 13, fl. 55v	1500.12.15, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Satisfação das judiarias de La: tabe- liâces/judiaria/moura ria; Ourém, Porto de Mós, Barce- los, Guima- rães, Chaves, Bragança, Alter, Mon- forte, Sou- sel, VilaViço sa, Monsa- raz, Portel, Vidigueira, Évora-Mon- te, Arraiolos, Borba, Montemor	1.587.700r	1.280.000r na dízima do pesca- do de Ls; 202.500 na dízima do pesca- do de cer- tos lugares de Entre Douro e Minho e ericeira e 17.000r pelas sisas de Mon- forte. Os restantes 88.200 no Almoxari- fado de Santarém	

## Recuperação da Casa de Bragança por D. Manuel

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOMPENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, lv. 13, fl. 55v	1500.12.15, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Judiaria de Monforte	17.000r	Almoxari- fado de portalegre	
CCB, Doações	1500.12.15, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Judiaria e mouraria de Lisboa	Dízima nova e velha do pescado de Lx	, , , , ,	O rei confirma ainda anteriores doações de: Charneca, Saca- vem, Camarate, Un- hos, Catujal, Frielas, reguengo do Alviela
CHM, lv. 37, fl. 44	1501.01.13, Lx	D. Jaime	Fernão Ferreira	Moço fidalgo	Renda de 29 tabeliães de Lx	49.793r	Portagem de Lx	A troca foi feita com seu pai, Alonso Ferreira
CHM, lv. 37, fl. 3v	1501.02.06, Lx	D. Álvaro			Judiaria de Olivença	Imposição do sal de setúbel no valor de 50.000r		
CHM, lv. 37, fl. 5	1501.02.10, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Rendas da alcaidaria de Ourem	95.432r		Estas rendas pertenciam ao Marquês
CHM, lv. 17, fl. 11	1501.02.16, Lx	D. Jaime	Diogo Peixoto	Fidalgo	Direitos de préstimo de Darque c/ direitos das lampreias	20.000r	Alfândega de Viana	
CHM, lv. 17, fl. 25-25v	1501.03.13, Lx				Monforte			Sendo sempre da coroa, será do duque de bragança em sua vida
CHM, lv. 38, fl. 82	1501.09.04, Lx	Sancho de Noronha, D.		Conde de Odmira, filho do conde de Faro, D. Afonso	Renda dos judeus de Odmira	13.400r de tença	Almoxari- fado de Beja	
CHM, lv. 4, fl. 41	1501.12.18, Lx	D. Jaime	Fernando de Cami- nha (D.)	Capitão- mor de Ceuta	Rendas e direitos de Rio Maior	45.000r	Sisa do pescado de Tavira	Doação de D. João II
CHM, lv. 4, fl. 9v	1502.01.22, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança		88.242r	Rendimen tos de Gui marães	receberá esta tença até que Diogo Lo- pes de lima seja "despejado" das ren das de Guimarães, que lhe foram doa- das por D. João II
CHM, lv. 4, fl. 12-1 2v	1502.02.22, Lx	D. Álvaro	Fernão Lourenço	Conselho do rei	Judiaria de Beja	Tença de 70.000r		A troca for a feita c/ Jorge de Melo, que vendera a este.
CHM, lv. 4, fl. 9v	1502.02.23, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança		74.660r	Almoxari- fado de Beja	Enquanto tivar que pagar 64.000r ao almotacé de Monsa- raz, das rendas da vi la e 10.660r à ama da rainha, das ren- das de Alter.
CHM, lv. 4, fl. 9v	1502.02.23, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança		113.272r	Almoxari- fado de Évora	Enquanto não fo- rem "despejados" das sisas de Arraio- los a condª de Faro, Duarte de Almeida e João Faria
CHM, lv. 4, fl. 13-13v	1502.03.01, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança		Dízima do pescado da Ericeira, Vila do Conde, fão, Espo- sende, Póvoa, Dar- que e V.N.Cerveira, no valor de 202.500r		Em satisfação das judiarias de Porto de Mós, Alter do Chão, Barcelos, guimarães,Chaves, Bragança, V.Viçosa, Sousel e portel,
CCB, Doações	1502.03.01, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Judiarias de suas terras	Dízimas do pescado de Vila do Conde, Fão, Esposende, Pó voa, Darque e Vila Nova de Cerveira		
CHM, lv. 21, fl. 15v	1503,04.28, Lx	D. Jaime	João Pereira (D.)	Fidalgo	Barco de Sa cavém e casas à por- ta d'Oura	16.930r	Alfândega de Lx	A troca fora feita por Lopo de Figuei- redo, que tudo rece bera de D.João II

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOMPENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, lv. 21, fl. 9v	1503.03.10, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Dízima do pescado do mar	29.245r	Casa da imposição so sal de Lx	
CHM, lv. 19, fl. 3v,	1503.12.06, Tomar	Sancho de Noronha, D.		Conde de Odmira, filho do conde de Faro, D. Afonso		600.000r de tença		
CHM, lv. 19, fl. 33	1504.01.25, Lx	D. Jaime	Lopo Mendes	Cavaleiro	Rendas de Unhos e Frielas	200.000		A tença fora vendi- da a D. Henrique de sousa e por seu falecimento era da- da a D. Diogo de Sousa que agora recebia 50.000
CHM, 1.1 9, fl. 30	1504.03.10, Lx	Rodrigo de Melo (D.),		conde de Tentugal		Tença de 259.241r		Soma de várias atribuídas a seu pai, D. Álvaro
CHM, lv. 1, fl. 26	1504.03.11, Lx	Rodrigo de Melo (D.),		conde de Tentugal		Vila de Alvaiázere		Como fora de seu pai, D. Álvaro, com todos os direitos e jurisdições
CHM, lv. 19, fl. 7v-8v	1504.03.26, Lx	D. Álvaro	Martinho de Noronha (D.)	Fidalgo do rei	Vila do Cadaval	Rendas do miúdo e fruta que entre em Lx e portagem de Sintra, Colares e Cascais, no valor de 258.318r		A vila fora doada por D. João II a seu pai, Pero de Noronha
CHM, lv. 19, fl. 41v	1504.04.17, Lx	D. Jaime	Vasco Martins Chichorro	Conselho do rei	Alcaidaria- -mor e outros direitos em Bragança	250.000r		O documento refere-se aparte desta tença, que agora era dada a Fernão de Sousa, filho de Vasco
CHM.04. 04,	1505.04.04, Lx	Sancho de Noronha, D.		Conde de Odmira, fi lho do con de de Faro D. Afonso		200.000r de tença		
CHM, lv. 38, fl. 1v	1506.03.23, Punhete	D. Jaime		Duque de Bragança	35.120r		Almoxari- fado de évora	Era a sua parte nuns bens da conde ssa de Faro, que foram vendidos
CHM, lv. 38, fl. 5v-6	1506.03.30, Abrantes	D. Jaime		Duque de Bragança	Dízimas das sentenças dadas em suas terras			Naqueles lugares em que se não arrecadavam
CHM, lv. 10, fl. 69	1510.01.03, Santarém	Sancho de Noronha, D.		Conde de Odmira, filho do conde de Faro, D. Afonso		Vilarinho		Terra doada pelo duque D. Fernando a seu pai e agora confirmada
CHM, lv. 8, fl. 107	1511, ?, ?, ?	D. Jaime		Duque de Bragança		Coutadas e defesas as herdades do ter- mo de Jerumenha		
CHM, lv. 8, fl. 25-25v	1511.03.11, santos	D. Jaime		Duque de Bragança	60.000r		Tinham pertencido a um padrão de João de Faria	Doação régia a pedido do duque, por morte do possuidor
CHM, lv. 8, fl. 38v	1511.03.30, Lx	D. Jaime	Leonor de Lemos (Dona), mulher de Fernão Pereira		Penela, Vila Chã e Laim	34.514r	Almoxari- fado de Ponte de lima	Terras doadas por D. João II
CHM, lv. 42, fl. 55v-56v	1513.06.21	Maria de Ataíde, D.		Mulher de D. Afonso, filho de D. Sancho de Noronha		Confirmação da vila de Penacova		

#### Recuperação da Casa de Bragança por D. Manuel

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOMPENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, lv. 42, fl. 40v	1513-04-02, Évora	D. Jaime		Duque de Bragança		Padroado de todas as igrejas e mosteiros de Guimarães e termo		Confirmação da doação feita por Afonso V
CHM, lv. 15, fl. 141 e v	1514.09.28, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Monsaraz, Sousel e alter do Chão			Trata-se de uma confirmação, por não vir expressa na carta que confirma a de D. duarte, de 9-10-433, relativa a Arraiolos, Evoramonte, Vila Formosa, Chancelaria, La gomel, vila Viçosa, Portel, Assumar, Vilar de Frades, Vila Alva, vila Ruiva e outras em Riba dOdiana
CHM, lv. 10, fl. 26-26v	1516. 08. 30, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança	Judiaria e mouraria de Lx	Dízima do pescado da vila de Alhandra para baixo		A data indicada é de uma sentença que lhe tira a dízi- ma de Alhandra para cima que, abu- sivamente, recebia
CHM, lv. 25, fl. 156v	1516.10.08, Lx	D. sancho de Noronha		Conde de Odmira		270.000r de tença		Substitui uma anterior de 7.268
CHM, lv. 35, fl. 140v	1520.03.11, Lx	D. Jaime		Duque de Bragança		Vila de Monforte, com castelo, rendas e direitos		

Neste conjunto podemos distinguir as doações feitas de modo directo, isto é, as que sairam da Coroa e aquelas que D. Manuel concedeu na sequência de compra ou escambo, alegando que tinham pertencido à Casa de Bragança.

Cabe aqui abordar a legitimação deste procedimento adoptado pelo monarca. É que, mais do que doar, o rei restituíu, o que significa a nulidade da sentença de D. João II e a consequente recuperação da grande Casa. Foi certamente a consciência desta realidade jurídica que levou D. Jaime a, anos mais tarde, pedir ao rei um documento comprovativo, não da sua reabilitação, mas do reconhecimento do seu domínio ininterrupto sobre os bens. Para lhe responder, D. Manuel faria escrever, em carta dada em Lisboa, a 12 de Abril de 1500, que toda a riqueza, honra e privilégios lhe pertenciam de direito "não como cousas perdidas a que hos hora novamente tornamos, mais que usem dellas como cousas que nunca perderão, posto que o exercício delas fosse impedido pollos dittos autos, processos, sentenças, e verbas nellas contheudas, que nossa mercê e vontade he quitar, remover, tolher, e quitar todo o embargo, empedimento e ofuscação, nubillação e infamia juris et facti que lhe athe qui per qualquer guiza, modo e maneira fossem postas e queremos que daqui em diante possão aver e ajão todallas honras, preminencias, liberdades e exemções e framquezas, melhorias, avantagens, faculdades, interesses, prerroga. Deste modo se legitimava todo o procedimento, tornando-se legal a recuperação da Casa de Bragança que, em grandes traços, assim nos aparece, em termos de bens patrimoniais:

# CASA DO DUQUE DE BRAGANÇA

LOC.	DATA	BENEF.	TERRAS	RECUPERAÇÃO
ACB	Coimbra,	D. Afonso	Penela do Levante, Vila Chã e Lalim, Couto de Penagate e	1511. 03. 30
	3.08.441		todos os casais e herdamentos, direitos e direituras	
ACB	Sintra,	D. Afonso	No valor de 9.000 dobras: terras do termo de Guimarães, co	1496. 06. 24
	23-07-420 Lx,	D.	m todas as rendas e direitos  Castelos de Guimarães e Melgaço, Castro Laboreiro e	1496. 06. 24
	23.09.1460	Fernando	Piconha, com rendas, senhorios e liberdades	1497. 05. 12
	20.00.1100	101111111111111111111111111111111111111	Teolina, com rendad, semioros e inscretacio	1497. 06. 17
Cart.	Frielas,	D. Brites	Chaves, Monte Negro, Monte Alegre, Barroso, Baltar, Pa-	
C.B.	1.11.401	Pereira	ços, Bustelo c/termos, coutos e honras, 2 jurisdições, igrejas,	1497. 10. 11
			padroados; quintãs: Carvalhosa, Covas, Canedo, Serracaes, Godinhans, S.Fins, Touga, Casais de Bustelo, Axoara, Pousa	1497. 11. 22
			da, com todas as rendas e direitos	
CHJI,	Lx,	D. Afonso	Terras e julgados de Neiva, Aguiar de Neiva, Darque, Pera	
lv.2,	8-11-401		lhal, Faria, rates e Vermoin, com termos e coutos c/rendas,	1502. 03. 01
fl.46			jurisdições, portagens, etc	
A.C.B.	Paços de	D. Afonso	Fão c/ termo e pertenças, rendas, direitos, triburos, foros,	1500 00 01
	Sousa, 14-10.409		ribeiras, rios, pesqueiras, jurisdição, mero e mixto império	1502. 03. 01
CCB	Almeirim,	D.Afonso	Quinta e couto de Cornelham, com todos os direitos e	
CCD	8.12.1433	Di Honso	jurisdições	
ACB	Lx,	D. Afonso	Doação de todos os resíduos de suas terras, nomeadamente	
LOD	12.01.1440	D 16	de todos os que estiverem em dívida dos anos anteriores	
ACB	Lx, 28.06.1449	D. Afonso	Bragança, c/seu castelo, castelo do Outeiro de Miranda e Nozellos, c/termos, rendas, padroados, direitos, jurisdições,	1497. 08. 14
	28.06.1449		podendo por juizes, alcaides, meirinhos, escrivães e tabeliães	1497. 08. 14
			etc	
LN, Míst	Ev.	D. Afonso	Ilha do Corvo com todos os direitos e rendas, com possibilid	
icos, III.	2001-1453		ade de a vir a povoar; mero e justo império e total jurisdição	
Fl.69				
ACB	Ev. 19.01.1453	D. Afonso	Autorização para abrir uma ferraria em Bragança, com isenção de todos os tributos, incluindo obrigação de trabalho	
	19.01.1433		s no concelho para 50 homens que nela trabalharem. Só os	
			compradores pagarão sisa do ferro comprado.	
ACB	Év.	D. Afonso	Confirmação da honra de Amarante, a pedido dos	
	30.01. 1444		moradores	
CCB	Santarém, 9.12.1433	D.	Doação da vila e do condado Arraiolos, c/alcaidarias e ren-	
	9.12.1433	Fernando, neto do	das e os direitos de Montemor, vila de Evoramonte, vila de Sousel, Alter do Chão, Vila Formosa, Chancelaria, Assu-	1496. 08. 16
		condestável	mar, Lagomel, Vila-Viçosa, Borba, Monsaraz, Portel, Vidi-	1430.00.10
			gueira, Vila de Frades, Vila Alva, Vila ruiva, c/direitos e ren	
			das, direitos de Beja, montado de Campo de Ourique, com	
			todas as jurisdições, castelos, menagens, padroados de	
			Igrejas com a igreja de S.Salvador de Elvas, possibilidade de por oficiais	
CCB	Sant.,	D. Fernan-	Terras de Paiva, Tendais e lousada, com todos os direitos e	
	09-12-1424	do, filho de	rendas e jurisdições	
		D. afonso		1499. 08. 27
CCB	Cadaval,	D. Fernan-	Metade da quintã das ilhas, termo de Mafra, casais de	
	26-12-1429	do, conde de	Torres Vedras, casais, quintas e vinhas no termo de Lisboa, Peral e Cadaval, assim como tudo o que recebeu por morte	1496. 08. 26
		Arraiolos	do pai de D. leonor	1130.00.20
CCB	Aveiro,	D. Afonso	Atribuições de 500 rações em Ceuta, conforme o pessoal que	
	18.08.1445		ali tem	
ACB	Vidigueira,	D. Fernan-	Terras de Riba Vouga, no Mondego	
IN M	30.10.1451	do D.	F.C., A. 1. 371. 37	
LN, Míst icos,III, fl	Lx, 25.05.1455	D. Fernando	É feito marquês de Vila Viçosa	
.282	25.05.1455	Ternando		
CCB	Ceuta,	D. Fernan-	Padroado da igreja de Stª. Mª. da Oliveira de Guimarães e	
	08.03.1464	do, conde	todas as igrejas e mosteiros da vila e termo	1496. 05. 31
		de		
LN, Míst	Coimbra,	Guimarães D. Fernan-		
icos, III,	8.08.1470	do II,		
fl. 269	3.00.1470	duque		
	Lx,	D. Fernan-	Lugar de Larache em África	
	10.09.1473	do, duque		
		de		
		Guimarães		

#### RECUPERAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA POR D. MANUEL

Bragança, Guimarães, Ourém, Vila Viçosa, Arraiolos, Borba ficavam assim recuperadas. Mas todas as antigas possessões voltariam ao Duque, naquilo que chamaríamos hoje uma mega operação económica. Observemos, pois, os compromissos assumidos pelos escambos:

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOM- PENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, lv. 29, fl. 12-12v	1497.06.14, Évora	D. Jaime	Manuel Pessanha	Fidalgo	Vila Boim	45.000r	Almoxari- fado de Elvas	Doação feita por D. João II
CHM, lv. 10, fl. 36v-37	1497.05.23, Évora	D. Jaime	Pero Jusarte	Do conselho régio	Vila de Arraiolos	298.000r	Almoxari- fado de Évora	Doada por D. João II. O documento refere-se à herança do filho de P. J, Garcia Jusarte
CHM, lv. 15, fl. 34v-35	1497.05.12, Évora	D. Jaime	Paio Roiz de Araújo	Fidalgo	Castelo de Castro Leboreiro e	10.000r		Tença passada a Lopo de azevedo, em 12.09.1513
CHM, lv. 30, fl. 109 -109v	1497.06.15, Évora	D. Jaime	Frederico Lopes	Cavaleiro	Rendas e foros de Carrazeda	51.958r	Almoxari- fado de Viseu	Doações de D. João II
CHM, lv. 30, fl. 110	1497.06.17, Évora	D. Jaime	Pero Machado	Escudeiro	Rendas da Al- caidaria-mor de Piconha	10.652r	Sisas da marçaria de Lx	Doações de D. João II
CHM, lv. 29, fl. 85	1497.07.31, Évora	D. Jaime	João de Men- donça	Do conselho do rei	Alcaidaria- -mor de Cha- ves com certas rendas e direitos	190.000r		Doações de D. João II
CHM, lv. 13, fl. 60v-61	1497.08.14, Barra	D. Jaime	Garcia de Sousa	Fidalgo	Alcaida- ria-mor de Bragança e rendas das sacadas	250.000r	152.800 pela dízi- ma do pes cado da Pedernei- ra e 96.200 de Atouguia	Doações feitas a seu pai, Vasco Martins sousa Chichorro por D. João II
CHM, lv. 28, fl. 4	1497.11.10, Évora	D. Jaime	João Teixeira de Macedo	Fidalgo do conselho régio	Alcaida- ria-mor de Montalegre e Portelo, casais de ?, porta- gem de Mon- talegre, quinta de Macedo e terra de Mizelos	120.000r	Rendas reais de Vimioso, e sisa de Vila real	Doações feitas por D. João II
CHM, lv. 28, fl. 8-8v	1497.11.22, Évora	D. Jaime	João Rodrigues de Vascon celos	Fidalgo	Renda dos ma ravedis de Chaves, São Joaneiras de Montenegro, termo de Cha ves e os foros e alugueres de casas que tem em Chaves	50.300r	Sisas de Figueiró	A doação fora feita por D. joão II, em 30-05-1487, a D. Rodrigo de Castro, sogro de J°. R. Vasc.
CHM, lv. 28, fl. 68-68v	1498.01.16, Lx	D. Jaime	Aires de Miranda	Conselho régio	Rendas da Al- caidaria-mor de Vila-Viçosa	151.894		Nesta carta é autoriza- do a repartir a tença com o filho, Simão de Miranda
CHM, lv. 13, fl. 6-6v	1499.06.15, Lx	D. Jaime	João de Lima (D.)	Visconde de V.N. de Cerveira	Ulmeiros, Cor-vos, Gondu- fe, Magarefe e Cortegaça, ter mo de Barce- los, 2 galinhas de fossadeira e lampreias no Neiva	36.000r		Bens doados por D. João II
CHM, lv. 13, fl. 15-15v	1499.07.18, Lx	D. Jaime	Henrique de Sousa (D.)	Fidalgo	Rendas de Unhos e Frielas	200.000r	Sisa das herdades de Lx	A doação for a feita por D. João II a Lopo Men- des, que a passara a H.S

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	DADOR	CATE- GORIA	BENS ENTRE- GUES	RECOM- PENSA	SUPOR- TE	OBS.
CHM, lv. 41, fl. 108v	1499.08.27, Lx	D. Jaime	Lopo de Sousa	Aio do duque de Bragança	Baltar e Paiva	120.000r	Almoxari- fado de Torre de Moncorvo	Esta tença foi inicial- mente paga ao duque e transferida após a morte de João Rodrigues de Sousa, sogro de Lopo de Sousa
CHM, lv. 13, fl. 15v	1500. 03.09, Lx	D. Jaime	Henrique de Sousa (D.)	Fidalgo	Rendas de 6 herdades no reguengo de Odivelas	25.000r	Sisa das herdades de Lx	As herdades foram doadas a Rui de Sousa, seu pai, por D. João II
CHM, lv. 13, fl. 22v	1500. 03.09, Lx	D. Jaime	Lopo de Figuei- redo		Casas em Lx, na tanoaria, à porta da Oura	1.930r	Alfândega de Lx	
CHM, lv. 13, fl. 59	1500. 06.04, Lx	D. Jaime	Vasco Co utinho (D.)	Conde de Borba	Vila de Borba	290.000r	Almoxari- fado de Lagos	Junta-se parte da dívida contraída com a recupe ração de bens para a condessa de Faro
CHM, lv. 13, fl. 14	1500.03.02, Lx	D. Jaime	Gomes Soares	Do conselho régio	Casais e paul de Pai Lepe, termo de Torres Vedras	63.219r	Almoxari- fado de Óbidos	O documento refere-se a uma tença geral de 103.219r
CHM, lv. 37, fl. 44	1501.01.13, Lx	D. Jaime	Fernão Ferreira	Moço fidalgo	Renda de 29 tabeliães deLx	49.793r	Portagem de Lx	A troca foi feita com seu pai, Alonso Ferreira
CHM, lv. 17, fl. 11	1501.02.16, Lx	D. Jaime	Diogo Peixoto	Fidalgo	Direitos de préstimo de Darque c/ di- reitos das lampreias	20.000r	Alfândega de Viana	
CHM, lv. 4, fl. 41	1501.12.18, Lx	D. Jaime	Fernando de Cami- nha (D.)	Capitão- -mor de Ceuta	Rendas e direi tos de Rio Maior	45.000r	Sisa do pescado de Tavira	Doação de D. João II
CHM, lv. 21, fl. 15v	1503,04.28, Lx	D. Jaime	João Pereira (D.)	Fidalgo	Barco de Sacavém e casas à porta d'Oura	16.930r	Alfândega de Lx	A troca for a feita por Lopo de Figueiredo, que tudo recebera de D,João II
CHM, lv. 19, fl. 33	1504.01.25, Lx	D. Jaime	Lopo Mendes	Cavaleiro	Rendas de Unhos e Frielas	200.000		A tença fora vendida a D. Henrique de sousa e por seu falecimento era dada a D. Diogo de Sousa que agora recebia 50.000
CHM, lv. 19, fl. 41v	1504.04.17, Lx	D. Jaime	Vasco Martins Chichorro	Conselho do rei	Alcaidaria- -mor e outros direitos em Bragança	250.000r		O documento refere-se aparte desta tença, que agora era dada a Fernão de Sousa, filho de Vasco
CHM, lv. 8, fl. 38v	1511.03.30, Lx	D. Jaime	Leonor de Lemos (Dona), mulher de Fernão Pereira		Penela, Vila Chã e Laim	34.514r	Almoxari- fado de Ponte de Lima	Terras doadas por D. João II
						2.469.538 reis ou 6.174 cruza dos		

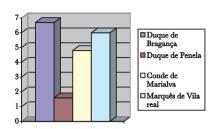
O rei comprometia assim a módica quantia anual de 6.174 cruzados, ou seja dois contos de réis e meio. Para além disso, quis beneficiar directamente o Duque com tenças e outras rendas, como podemos visualizar no quadro seguinte:

## BENEFÍCIO DIRECTO EM DINHEIRO

LOCALI- ZAÇÃO	DATA	BENEFI- CIADO	BENS ENTREGUES	RECOMPENSA	SUPORTE	OBS.
CHM, lv.37, fl.5	1501.02.10, Lx	D. Jaime	Rendas da alcaidaria de Ourem	95.432r		Estas rendas pertenciam ao Marquês de Vila Real
CHM,lv.21, fl.9v	1503.03.10, Lx	D. Jaime	Dízima do pescado do mar	29.245r	Casa da imposição so sal de Lx	
CHM, lv.4, fl.9v	1502.01.22, Lx	D. Jaime		88.242r	Rendimentos de Guimarães	receberá esta tença até que Diogo Lopes de lima seja "despejado" das rendas de Guimarães, que lhe foram doadas por D. João II
CHM, lv.8, fl. 25-25v	1511.03.11, santos	D. Jaime	60.000r		Tinham pertencido a um padrão de João de Faria	Doação régia a pedido do duque, por morte do possuidor
CHM, lv.13, fl55v-56v	1500.12.15	D. Jaime		1.500.000r	Almoxarifado de Gui- marães, ponte de Li- ma, estremoz, Portalegre e Beja	Tença obtida pela compra de várias tenças ao rei, que precisava de dinheiro para passar a África
CHM, Lv.13, fl.55v	1500.12.15, Lx	D. Jaime	Satisfação das ju- diarias de Lx: tabe- liāes/judiaria/moura- ria; Ourém, Porto de Mós, Barcelos, Guimarães, Chaves, Bragança, Alter, Monforte, Sousel, Vila Viçosa Monsaraz, Portel, Vidigueira, Évora- Monte, Arraiolos, Borba, Montemor	1.587.700r	1.280.000r na dizima do pescado de Lx; 202.500 na dizima do pescado de certos lugares de Entre Douro e Minho e ericeira e 17.000r pelas sisas de Monforte. Os restantes 88.200 no Almoxarifado de Santarém	
CHM, lv.13, fl.55v	1500.12.15, Lx	D. jaime	Judiaria de Monforte	17.000r	Almoxarifado de portalegre	
CHM, lv.4, fl.9v	1502.02.23, Lx	D. Jaime		74.660r	Almoxarifado de Beja	Enquanto tivar que pagar 64.000r ao almotacé de Monsaraz, das rendas da vila e 10.660r à ama da rainha, das rendas de Alter.
CHM, lv. 4, fl.9v	1502.02.23, Lx	D. Jaime		113.272r	Almoxarifado de Évora	Enquanto não forem "despejados" das sisas de Arraiolos a condª de Faro, Duarte de Almeida e João Faria
CHM, lv.38, fl.1v	1506.03.23, Punhete	D. Jaime		35.120r	Almoxarifado de Évora	Era a sua parte nuns bens da condessa de Faro, que foram vendidos
TOTAL				4.209.387r ou 1,052 cruzados		

Este quadro manifesta dois tipos de operações: a doação simples, por mercê régia, em compensação de rendas que o Duque ainda não tinha recuperado e a compensação pela falta do rendimento dos judeus, que haviam sido expulsos do reino. Gastava o rei em tudo isto um total anual de 1.052 cruzados, os seja, mais de quatro contos de reis.

Feita a soma dos dois quadros, obtemos um compromisso anual de mais de seis contos e meio. E para termos uma ideia do que isto significava em termos de riqueza do reino poderemos observá-lo em confronto com as três maiores fortunas que conhecemos no final do século XV:



Duque de Bragança	6,7
Duque de Penela	1,6
Conde de Marialva	4,8
Marquês de Vila real	6,0

Fica, portanto, bem manifesto que, só em compromissos em dinheiro para a Casa de Bragança foi, de imediato, ultrapassado o rendimento de qualquer dos grandes do reino. A isto se juntariam as restantes recuperações, que sistematizamos no seguinte quadro:

## BENEFÍCIOS EM TERRA

LOC.	DATA	BENEF.	CATEGORIA	BENEFÍCIO	OBS.
CHM, lv. 20,	1496.06.16,	D. Jaime	Duque de Bragança	Terra e julgado	Confirmação da carta de
fl. 3v-4	Alcochete	D. T.:	D 1 D	de Ferreiros Covilhã	Afonso V, a 15.08471
CHM, lv. 27, fl. 17-17v	1497.02.20	D. Jaime	Duque de Bragança	Covilha	
CHM, lv. 30,	1497.05.30,	D. Jaime	Duque de Bragança	Paço Real de	Trata-se de confirmação de
fl. 86-86v	Évora	D. Jamie	Duque de Braganya	Tavira	mercê feita por D. João I a D. Afonso, bastardo, em 22-09-415
CHM, lv. 31, fl. 88v	1498.?.12, Lx	D. Jaime	Duque de Bragança		
CHM, lv. 41, fl. 103-104	1499.08.02	D. Jaime	Duque de Bragança	Judiaria e moura- ria de Lx	Trata-se de confirmação de carta de 13-07-496, sobre uma de 24-11-433, do con- destável
CHM, lv. 41, fl. 116v-117	1499.12.11, Lx	D. Jaime	Duque de Bragança	Judiarias de Porto de Mós, Chaves, Bragança, Vila Viçosa, Sousel e Portel	
CHM, lv. 4, fl. 13-13v	1502.03.01, Lx	D. Jaime	Duque de Bragança		Em satisfação das judiarias de Porto de Mós, Alter do Chão, Barcelos, Guima- rães, Chaves, Bragança, V. Viçosa, Sousel e portel,
CHM, lv. 38, fl. 5v-6	1506.03.30, Abrantes	D. Jaime	Duque de Bragança	Dízimas das sen- tenças dadas em suas terras	Naqueles lugares em que se não arrecadavam
CHM, lv. 8, fl. 107	1511, ?, ?, ?	D. Jaime	Duque de Bragança		
CHM, lv. 42, fl. 40v	1513-04-02, Évora	D. Jaime	Duque de Bragança		Confirmação da doação feita por Afonso V
CHM, Iv. 15, fl.141 e v	1514.09.28, Lx	D. Jaime	Duque de Bragança	Monsaraz, Sousel e alter do Chão	Trata-se de uma confirmação, por não vir expressa na carta que confirma a de D. duarte, de 9-10-433, relativa a Arraiolos, Evoramonte, Vila Formosa, Chancelaria, Lagomel, vila Viçosa, Portel, Assumar, Vilar de Frades, Vila Alva, vila Ruiva e outras em Riba dOdiana
CHM, lv. 10, fl. 26-26v	1516. 08. 30, Lx	D. Jaime	Duque de Bragança	Judiaria e mouraria de Lx	A data indicada é de uma sentença que lhe tira a dízi- ma de Alhandra para cima que, abusivamente, recebia
CHM, lv. 35, fl. 140v	1520.03.11, Lx	D. Jaime	Duque de Bragança		

Mas esta estrondosa recuperação não foi só económica. Como já ficou referido, ela foi também social. Tal se pode observar no seguinte quadro:

# BENEFÍCIOS A "GENTE" DO DUQUE

LOCALIZAÇÃO	DATA	BENEFICIA- DO	CATEGORIA	BENEFÍCIO	OBSERVAÇÕES
CHM, lv. 33, fl. 81v-	1495.01.09,	Álvaro de	Criado da	Escrivão da alfândega	
82	Montemor-o- Novo	Meireles	Duquesa irmã do rei	de Bragança	
CHM, lv. 32, fl. 114v	1496.02.01, Montemor-o- Novo	Álvaro de Chaves	Criado do Duque	Recuperação de seus bens	Os bens foram retirados por D. João II
CHM, lv. 26, fl. 32	1496.02.23, Montemor-o- Novo	Sancho de Noronha, D.	Conde de Ode- mira, filho do conde de Faro, D.Afonso	Privilegiados todos os seus dependentes	
CHM, lv. 26, fl. 76	1496.03.10, Montemor-o- Novo	João Baião	Escudeiro do Duque	Escrivão de judeus em ouros de Santarém	
CHM, lv. 34, fl. 17	1496.05.08, Setúbal	Gil Espera	Escudeiro do Duque	Juiz das sisas de Porto de Mós	
CHM, lv. 43, fl. 48v	1496.05.18, Setúbal	Antão Rodrigues	Escudeiro do Duque	Escrivão da sisa geral de Chaves etermo	
CHM, lv. 43, fl. 48v	1496.05.18, Setúbal	João de Fontoura	Escudeiro do Duque	Recebedor da alfândega de Chaves	
CHM. Lv. 30, fl. 88-88v	1496.06.28, Palmela	D. Jaime	Duque	Confirmação de todos os privilégios e graças especiais concedidas a seus antepassados	
CHM, lv. 44, fl. 74v-75	1496.09.22, Torres Vedras	Bragança		Confirmação de couto para 200 homiziados	
CHM, lv. 30, fl. 130	1497.04.10, Évora	Gonçalo Lopes de Gouveia	Escudeiro do Duque	Privilégio de fidalgo	
CHM, lv. 29, fl. 1-4	1497.05.29, Évora	Vila de Chaves	Terra do Duque	Privilégios	
CHM, lv. 30, fl. 96v	1497.07.24, Évora	Vasco Francisco	Escudeiro do Duque	Escrivão das sisas em Borba	
CHM, lv. 17, fl. 44	1497.08.07, Lx	Vila de Odemira		Privilégio para os habitantes serem dis- pensados de servir, salvo se for como rei	
CHM, lv. 28, fl. 59	1497.11.09, Évora	Gil do Prado	Escudeiro do Duque	Privilégio de fidalgo	
CHM, lv. 31, fl. 50	1498.02.18, Lx	Bragança	Terra do Duque	Isenção de alfândega na mercadoria com- prada em Castela	
CHM, lv. 31, fl. 50	1498.02.18, Lx	Moradores de Bragança	Terra do Duque	Isenção sobre rendas	
CHM, lv. 14, fl. 9-9v	1499.02.21, Lx	Pero Afonso	Escudeiro do Duque	Juiz das sisas de Guimarães	
CHM, lv. 14, fl. 13v	1499.03.09, Lx	João Lopes	Escudeiro do Duque	Tabelião do público e judicial de Viana	
CHM, lv. 16, fl. 18	1499.03.16, Lx	Baltazar Dinis	Capelão do Duque	Apresentação da capela de Ourém	
CHM, lv. 14, fl. 30	1499.05.06, Lx	Sebastião Rodrigues	Criado do Duque	Tabelião de Estremoz	
CHM, lv. 14, fl. 37-37v	1499.05.13, Lx	Vasco Franco	Escudeiro do Duque	Escrivão das sisas de Borba	
CHM, lv. 14, fl. 34	1499.05.23, Lx	Nuno Fernandes	Escudeiro do Duque	Tabelião do público e judicial do Redondo	
CHM, lv. 16, fl. 95-96	1499.06.06, Lx	Pero Afonso	Carniceiro do Duque	Isenção de pagamen- to de portagens e costumagens	
CHM, lv. 14, fl. 38v	1499.06.07, Lx	João Lopes	Escudeiro do Duque	Procurador do núme- ro em Viana F.L.	
CHM, lv. 14, fl. 80v	1499.12.23, Lx	Nuno Martins da Silveira	Criado do conde de Ode- mira	Escrivão das sisas, portagem e aduana de Elvas	
CHM, lv. 12, fl. 21v	1500.05.07, Lx	Bartolomeu Rodrigues	Criado de D. Álvaro	Tabelião do judicial de Santarem	
CHM, lv. 12, fl. 63v	1500.12.16, Lx	João Vieira	Escudeiro do Duque	Escrivão das sisas dos vinhos de Guimarães	

LOCALIZAÇÃO	DATA	BENEFICIA - DO	CATEGORIA	BENEFÍCIO	OBSERVAÇÕES
CHM, lv. 45, fl. 52-52v	1501.01.25, Lx	Gil Martins	Escudeiro do Duque	Perdão	Juramento falso
CHM, lv. 2, fl. 54v	1501.01.30, Lx	Mestre Henrique	Físico do Duque	Autorizado a exercer medicina	Foi examinado por mestre António, físico-mor
CHM, lv. 1, fl. 3v	1501.02.11	João da Costa	Escudeiro do Duque	Procurador do núme- ro no Alandroal e Terena	
CHM, lv. 1, fl. 3v	1501.02.11, Lx	João da Costa	Escudeiro e criado do Duque	Procurador do Núme- ro de Alandroal e Terena	
CHM, lv. 45, fl. 17v	1501.02.14, Lx	Tristão Dinis	Escudeiro do Duque	Perdão	Embarcar s/licença
CHM, lv. 19, fl. 14v	1501.02.20, Lx	Fernando Álvares	Cavaleiro do Duque	Jurisdição cível e cri- me de Vald?? (Trás-os-Montes)	
CHM, lv. 19, fl. 15	1501.02.20, Lx	Fernando Álvares	Cavaleiro do Duque	Coutada uma herdade em Portel	
CHM, lv. 17, fl. 66v	1501.05.28, Lx	Vila de Odemira		Privilégio para rece- ber 50 homiziados	A pedido do conde
CHM, lv. 38, fl. 81	1501.08.30, Lx	Francisco de Almeida	Moço de câma- ra do Duque	Doação da terra de Govinhães, termo de Guimarães	
CHM, lv. 46, fl. 68	1501.10.07, Lx	Diogo Lopes	Criado do Duque	Perdão	Ferimentos
CHM, lv. 46, fl. 83v	1501.10.10, Lx	Lopo Gomes	Escudeiro do Duque	Perdão	Ferimentos
CHM, lv. 1, fl.60-60v	1501.12.06, Lx	João do rego	Escudeiro do Duque	Escrivão da alfândega de Viana de Lima	
CHM, lv. 37, fl. 35v	1501.12.06, Lx	Bartolomeu Rodrigues	Escudeiro do Duque	Carta de perdão	Ofensas corporais
CHM, lv. 37, fl. 85-85v	1502.02.03, Lx	Álvaro Mendes	Escudeiro do Duque	Carta de perdão	Ofensas a Deus
CHM, lv. 2, fl. 14	1502.02.28, Lx	Pedro de Fontoura	Moço de armas do Duque	Escrivão das sacas de Barroso	
CHM, lv. 7, fl. 5v	1502.03.13, Lx	Afonso Pires alcoforado	Fidalgo do Duque	Privilégio de fidalgo	
CHM, lv. 2, fl. 18	1502.03.17, Lx	Garcia Rodrigues	Criado de D. Álvaro	Recebedor de sisa e dízima dos panos de Olivença	
CHM, lv. 2, fl. 19v	1502.04.09, Lx	João Rodrigues	Criado do Duque	Meirinho do juiz defora de estremoz	
CHM, lv. 2, fl. 24	1502.05.04, Lx	João Ferreira	Escrivão do Duque	Autorizado a usar sinal público em casa do Duque	
CHM, lv. 23, fl. 32v-33	1502.10.02	Lopo Martins	Fidalgo do rei	Tabelião geral do reino	Fora-o por nomeação de Afonso V e agora, a pedido do Duque, D. Manuel confirmava, apesar de ser contra orde- nação
CHM, lv. 6, fl. 116v	1502.11.09, Barcelos	Jerónimo Rodrigues	Escudeiro do Duque	Cidadão do Porto	Morador em V.Conde
CHM, lv. 35, fl. 30v	1503.05.22, Lx	Jacome de Araújo	Escrivão da câ- mara do Duque	Autorização para fazer sinal público	
CHM, lv. 35, fl. 36	1503.07.19, Lx	Martim Gonçalves	Solicitador das demandas do Duque	Procurador na Corte e Casa da Suplicação	Bacharel
CHM, lv. 35, fl. 52v	1503.11.01, Lx	Rui Martins de Villa Lobo	Criado do Duque	Escrivão da almota- çaria de Évora	
CHM, lv. 35, fl. 54v	1503.11.08, Lx	Mestre João	Boticário do Duque	Carta de cirurgião	
CHM, lv. 22, fl. 35v-36	1504.03.02, Lx	Rodrigo de Melo, D.	Filho de D. Álvaro	Confirmação dos privilégios do pai	Os privilégios são de 13.08.496
CHM, lv. 22, fl. 68-68v	1504.03.10, Lx	Rodrigo de Melo, D.	Filho de D. Álvaro	Confirmação dos pri- vilégios do pai em Buarcos	
CHM, lv. 22, fl. 68v-69v	1504.07.12, Sintra	Rodrigo de Melo, D.	Filho de D. Álvaro	Desembargador da Casa da Suplicação	Como o for a seu pai
CHM, lv. 23, fl. 54	1505.01.30, Lx	Gaspar Dias	Escudeiro do Duque	Juiz das sisas de Alter do Chão	

## Recuperação da Casa de Bragança por D. Manuel

LOCALIZAÇÃO	DATA	BENEFICIA - DO	CATEGORIA	BENEFÍCIO	OBSERVAÇÕES
CHM, lv. 3, fl. 20v	1506.03.31, Abrantes	Moradores de Darque	Terra do Duque	Privilégios e isenções idênticos aos de Caminha	
CHM, lv. 5, fl. 2-2v	1508.01.25, Santarém	Lopo Garcia	Capelão do Duque	Administração da Capela de Afonso Domingues, mercador	Sita na igreja de Santa Mª de Vila Viçosa
CHM, lv. 36, fl. 32-32v	1509.06.07, Évora	Cabanas e quinta da Granja		Confirmação de privilégios	Eram do conde de Odemira
CHM, lv. 8, fl. 106v	1511.11.10, Lx	Afonso Álvares	Escudeiro do Duque	Tabelião geral	
CHM, lv. 8, fl. 11v-12	1511.02.06, Santarém	Pero Botelho	Escudeiro do Duque	Meirinho na Correi- ção da Beira e Riba Coa	
CHM, lv. 41, fl. 19	1511.04.15, Lx	Francisco da Costa	Cavaleiro do Duque	Privilégio de fidalgo	
CHM, lv. 41, fl. 24	1511.05.17, Lx	Álvaro Malheiro	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 41, fl. 31	1511.06.03, Lx	Pero Correia	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 8, fl. 92	1511.10.24, Lx	João da Silveira	Criado do Duque	Escrivão do almo- xarifado da Guarda	
CHM, lv. 8, fl. 103v	1512.01.02, Lx	Diogo d'Andrade	Escudeiro do Duque	Tabelião do público e judicial do almoxari- fado de Aveiro	
CHM, lv. 7, fl. 33v	1512.07.28, Lx	Pero Guedes	Fidalgo do Duque	Privilégio de fidalgo	
CHM, lv. 42, fl. 69v-70	1513 ?? ?? ??	Fernão Borges	Criado do Duque	Carta de armas	Borges em linha directa
CHM, lv. 11, fl. 28	1513.12.28, Almeirim	Gonçalo Dias	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 4	1514. 01.31, Almeirim	Diogo de Andrade	Escudeiro	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 1	1514.01.02, Almeirim	André Vasques	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 1	1514.01.14, Almeirim	João Martins	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 2v	1514.01.21, Almeirim	Afonso Rodri- gues do Amaral	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 4	1514.01.26, Almeirim	João de Faria	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 19v	1514.01.30, Almeirim	Álvaro Rodri- gues Maranhas	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 26	1514.02.03, Almeirim	João Velho	Fidalgo do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 4v	1514.02.04, Almeirim	André Cadros	Criado do con- de de Odemira	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 48-48v	1514.02.07, Almeirim	João de Sande	Contador do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 8v	1514.03.06, Lx	Rodrigo Alvares	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 22	1514.03.15, Lx	Fernão de Baona	Criado do con- de de Odemira	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 22	1514.03.15, Lx	Duarte Rodrigues	Criado do con- de de Odemira	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 16	1514.04.03, Lx	Brás Fernandes	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 60v	1514.04.04, Lx	João Segurado	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 46	1514.05.27, Lx	João de Barcelos	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 47	1514.06.02, Lx	Francisco da Costa	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 36	1514.06.03, Lx	Fernão Mexia	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 15, fl. 73v	1514.06.09, Lx	António Pires		Tabelião do público e judicial de Aveiro	Apresentação do Conde de Odemira

LOCALIZAÇÃO	DATA	BENEFICIA - DO	CATEGORIA	BENEFÍCIO	OBSERVAÇÕES
CHM, lv. 11,	1514.06.12,	Pero	Escudeiro e vas-	Cavaleiro	
fl. 82-82v CHM, lv. 11, fl. 60v	Lx 1514.07.24,	Machado Jorge	salo do Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 43	Lx 1514.07.25,	Rodrigues Galaaz	Duque Criado do	Cavaleiro	
	Lx	Pescoço	Duque		
CHM, lv. 11, fl. 45	1514.07.28, Lx	Tristão Vieira	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 33v	1514.08.02, Lx	Álvaro Colaço	Escudeiro e co- peiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 45	1514.08.02, Lx	Pero Mouro	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 53	1514.08.02, Lx	Sebastião Dinis	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 45	1514.08.07, Lx	Lançarote Gonçalves	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 45v	1514.08.08, Lx	Gaspar Vaz	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 46	1514.08.08, Lx	Diogo Vaz	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 51	1514.08.16,	Afonso	Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 57	Lx 1514.08.18,	Álvares Álvaro	Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
	Lx	Mendes	Duque	G 1:	
CHM, lv. 11, fl. 51v	1514.08.22, Lx	André dias	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 58	1514.08.23, Lx	Lopo Vasques	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 58	1514.08.23, Lx	Jorge Vasques	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 55v	1514.08.28, Lx	Francisco de Almeida	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 57	1514.08.28, Lx	Sebastião Pequeno	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 55v	1514.08.29, Lx	João Rodrigues	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 59v	1514.08.30,	Bastião	Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 55	Lx 1514.09.04, Lx	Fernandes Lourenço rei	Duque Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 55v	1514.09.04, Lx	Pero de Mures	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 55v	1514.09.04,	Fernando	Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 59v	Lx 1514.09.04, Lx	Afonso João Lopes	Duque Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 59v	1514.09.04, Lx	Diogo Álvares	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 57	1514.09.12, Lx	Pero de Chaves	Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 56v	1514.09.13,	Francisco	Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 57	Lx 1514.09.13,	Mendes Pero Álvares	Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 16	Lx 1514.09.17,	Diogo	Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 58v	Lx 1514.09.17,	fernandes Júlio Ferreira	Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 15v	Lx 1514.09.18,	Bernardo	Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 15v	Évora 1514.09.18,	Vieira Miguel	Duque Escudeiro do	Cavaleiro	
	Lx	Mourão	Duque		
CHM, lv. 11, fl. 15v	1514.09.18, Lx	Diogo Fariseu	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 58v	1514.09.18, Lx	Vasco Ribeiro	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 58v	1514.09.18, Lx	Nuno de Castro	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 15, fl. 147v	1514.09.18, Lx	Diogo Álvares	Cavaleiro do Duque	Tença de 10.000r	
CHM, lv. 11, fl. 60	1514.09.26, Lx	João Gomes	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 60	1514.09.26,	Francisco	Escudeiro do	Cavaleiro	
	Lx	Fernandes	Duque		

## RECUPERAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA POR D. MANUEL

LOCALIZAÇÃO	DATA	BENEFICIA - DO	CATEGORIA	BENEFÍCIO	OBSERVAÇÕES
CHM, lv. 11, fl. 72v	1514.09.27, Lx	Gonçalo Pinto	Fidalgo do Duque	Membro do conselho do rei	
CHM, lv. 15, fl. 163v	1514.11.20, Lx	Diogo fernandes	Escudeiro	Tabelião em Aveiro	Apresentação do Conde de Odemira
CHM, lv. 15, fl. 166v	1514.12.08, Lx	Francisco Lopes	Criado da Duquesa	Tabelião do público e judicial/escrivão da câmara e almotaçaria de Pedrógão Pequeno	
CHM, lv. 24, fl. 2v	1515.01.14, Lx	Gonçalo Peixoto	Escudeiro do Duque	Tabelião do número e judicial de Amarante	
CHM, lv. 24, fl. 3	1515.01.29, Lx	Francisco Mendes	Escudeiro do Duque	Procurador do número na comarca da Beira e RibaCoa	É Doutor
CHM, lv. 24, fl. 18-18v	1515.02.23, Almeirim	Gonçalo Peixoto	Escudeiro do Duque	Escrivão das sisas de Amarante	
CHM, lv. 11, fl. 92	1515.04.30, Lx	António Pires	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 93	1515.05.07, Lx	Tomé Álvares	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 93	1515.05.07, Lx	Gonçalo Lourenço	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 119v	1515.05.15, Lx	Jorge Lourenço	Escrivão da câma- ra do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 11, fl. 100v	1515.05.22, Lx	João Fernandes	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 25, fl. 37-38	1516.02.29, Almeirim	Rodrigo de Melo, D.	Filho de D. Álvaro	Confirmação de Tentu- gal, Póvoa, Montemor, Buarcos, Rabaçal, Vila Nova de Anços, Anobra e Pereira	Como as recebera seu pai, por troca com Torres Vedras que dera a D. João II e D. Manuel confir- mara em 13.08.1496
CHM, lv. 25, fl. 36-37	1516.03.03, Almeirim	Rodrigo de Melo, D.	Filho de D. Álvaro	Confirmação de Cada- val e Peral com todos os direitos e jurisdições	Como as tivera seu pai
CHM, lv. 25, fl. 30-30v	1516.03.08, Santarém	Francisco da Costa	Cavaleiro do Duque	Administração de capela	
CHM, lv. 25, fl. 12-12v	1516.03.10, Almeirim	Rui Soares	Reposteiro do Duque	Escrivão das sisas e dos direitos reais de Terena	
CHM, lv. 25, fl. 47v-48	1516.04.21, Lx	João Calvo	Escudeiro do Duque	Contador dos feitos e custas de Moura	
CHM, lv. 25, fl. 62v	1516.05.26, Lx	Sebastião de Sousa	Criado do Duque	Tença de 20.000r	Anual
CHM, lv. 25, fl. 97v	1516.08.12, Lx	Diogo de Matos	Porteiro do Duque	Escrivão das obras, terças e resíduos de trás-os-Montes	
CHM, lv. 25, fl. 127	1516.11.02, Lx	João da Costa	Tesoureiro da Du quesa, irmã do rei	Tença de 10.000r com o hábito de Cx	Annual
CHM, lv. 25, fl. 137v	1516.11.19, Lx	Damião Dias	Filho de Mestre Martinho, físico da Duquesa, irmã do rei	Licença para ser boticário	
CHM, lv. 25, fl. 139v	1516.12.10, Lx	Martim Vaz	Fidalgo do Duque	Tença de 20.000 r	anual
CHM, lv. 10, fl. 34	1517.05.11, Lx	Lourenço Moreno	Capitão das gen- tes de Ordenança do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 10, fl. 61	1517.07.15, Lx	Diogo d'Andrade	Escudeiro do Duque	Escrivão da câmara e al motaçaria de Figueiredo	Já o fora no mandato anterior; foi reeleito, mas perdeu por ser proibida a reeleição. O monarca nomeia.
CHM, lv. 10, fl. 69	1517.07.23, Lx	Sancho de Noronha, D.	Conde de Odemi- ra, filho do conde de Faro, D. Afonso	Autorização para fazer tabeliães em Mortágua e Vimieiro	Posterior confirmação na chancelaria
CHM, lv. 38, fl. 107v	1517.10.14, Lx	Henrique Borges	Moço de câmara do Duque	Recebedor das sisas de Lampazes, termo de Bragança	Deixava a alcaidaria de Montemor-o-Novo
CHM, lv. 10, fl. 124	1518.02.16, Lx	Mestre Fernando	Cavaleiro do Duque	Licença para usar da arte de cirurgia no reino	
CHM, lv. 38, fl. 27v-28	1518.11.02, Torres Novas	João Rodrigues	Escudeiro do Duque	Tabelião do Público e Judicial de Amarante, Gestaçô e Gouveia	
CHM, lv. 44, fl. 49v	1520.02.03, Évora	Diogo de Negreiros	Escudeiro do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 38, fl. 23	1520.03.27,	Heitor de	Escudeiro do	Recebedor das sisas	

LOCALIZAÇÃO	DATA	BENEFICIA- DO	CATEGORIA	BENEFÍCIO	OBSERVAÇÕES
CHM, lv. 44, fl. 53	1520.08.23, Évora	Moradores de Bragança		Isenção de aferirem pesos e medidas semestralmente	
CHM, lv. 39, fl. 15v	1521.03.01, Lx	Francisco de Medina	Escudeiro do Duque	Recebedor das sisas reais de Bragança	
CHM, lv. 44, fl. 45	1521.03.15, Lx	Gaspar Henriques	Físico do Duque	Licença p <sup>a</sup> . andar de mula	Bacharel
CHM, lv. 39, fl. 116-116v	1521.04.26, Lx	Pero Guisado	Criado do Duque	Cavaleiro	
CHM, lv. 18, fl. 23v-24	1521.09.23, Lx	Henrique Peixoto	Moço de câmara do Duque	Procurador dos feitos e custas/inquiridor das in- quirições judiciais / distribuidor entre os tabeliães em Aguiar de Sousa e Basto	

Este quadro demonstra bem que o Duque e a respectiva família viram igualmente privilegiados todos os homens que a eles estavam ligados por laços sociais. Deste modo a grande Casa de Bragança estendeu os seus tentáculos por todo o reino, tornando-se na primeira de entre todas as grandes casas senhoriais. A visualização cartográfica permite concluir que os domínios e as rendas se concentravam nas seguintes províncias: Entre-Douro-e-Minho, Trás-os-Montes, Estremadura, Alentejo e Algarve. Contudo, os "homens" do Duque estavam colocados estrategicamente em todo o reino, com um curioso predomínio na Beira, província em que a Casa de Bragança não detinha bens.

Foi este o poder que D. Manuel quis proporcionar ao grande Senhor, D. Jaime, que se tornou na segunda figura do reino. Desafiava assim o próprio D. Jorge, filho bastardo de D. João II. Este, particularmente recomendado no testamento de seu pai, fora igualmente beneficiado e engrandecido por D. Manuel, mas sempre colocado em número três do reino. E, aos seus reparos, o monarca Venturoso explicaria que D. Jaime detinha a sucessão, por ser directamente do sangue real, filho de D. Isabel, sua irmã. Isso explicava o seu lugar protocolar, de que o rei nunca abdicou.

5. Muito mais longe poderíamos ir na análise dos dados que aqui deixamos. Eles ficam para reflexão dos interessados e para servirem de base a outros trabalhos complementares. Quanto a nós, apenas queremos deixar uma interrogação: porquê esta benevolência do monarca para com a Casa de Bragança, quando quase ignorou um sobrinho – D. Diogo – bastardo do irmão assassinado?